



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º 7/2016
HASTA PÚBLICA

Alienação de Prédio Urbano “ Escola Primária do Rego da Murta”

-----**DR. JACINTO MANUEL LOPES CRISTAS FLORES**, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho:-----

-----**FAZ PÚBLICO QUE**, de conformidade com o deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11 de fevereiro de 2016, no uso da competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, realizar-se-á Hasta Pública, nas seguintes condições:

Objeto

PREDIO URBANO denominado “**Escola Primária do Rego da Murta**” inscrito na matriz predial n.º 836 e registado sob o n.º 4556 na Conservatória Predial de Ferreira do Zêzere, sito na Rua Fonte da Escola n.º 49, no lugar de Rego da Murta, Freguesia de Areias e Pias.

Condições Gerais

1. Base de Licitação: € 17.500,00 (dezasete mil e quinhentos euros)

2. Valor do Lance: € 250,00 (duzentos e cinquenta euros)

3. Destinatários: Poderão apresentar propostas para aquisição do imóvel, pessoas coletivas e pessoas singulares, maiores de idade, os quais devem estar presentes na Praça, pessoalmente ou por intermédio de procurador com poderes para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respetivos documentos de identificação, sob pena de ser retirada a proposta.

4. Apresentação de Propostas

- As propostas devem indicar o valor proposto e a identificação do uso a que se destina. O valor oferecido deverá ser superior ao valor base referido no ponto 1, indicado por extenso e por algarismos, sendo que, em caso de divergência, prevalece o valor expresso por extenso;
- Os interessados devem entregar as suas propostas em carta fechada na secretaria da Câmara Municipal, durante o período de funcionamento ou através de correio registado, juntamente com fotocópia do Bilhete de Identidade/NIF/NIPC ou Cartão de Cidadão, identificando no exterior da mesma o proponente e com a menção “Proposta para Compra do Prédio Urbano Municipal “ Escola Primaria do Rego da Murta”, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere,
- As propostas deverão dar entrada nos serviços até às 17h00 horas do dia 23 de março de 2016;
- No caso de a proposta ser remetida por correio registado, o proponente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da receção da proposta ocorrer já depois de esgotado o prazo para a sua entrega;
- O valor do imóvel respeita apenas ao valor da aquisição desta, não isentando o adquirente do pagamento de impostos e outros encargos devidos pela aquisição.

5. Praça

- A praça inicia-se com a explicação do procedimento da hasta pública.
- O Júri poderá rejeitar as propostas se as mesmas não respeitarem os valores propostos.
- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, pela ordem da sua entrada nos serviços, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevada;
- Se não forem apresentadas propostas válidas, abre-se licitação a partir do valor base.
- Não serão admitidos à arrematação os interessados relativamente aos quais impedem quaisquer dívidas ou situações de incumprimento para com o Município de Ferreira do Zêzere.

6. Adjudicação definitiva



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

- a) O júri adjudica o imóvel a quem tiver oferecido o preço mais elevado;
- b) A escritura de compra e venda realizar-se-á no prazo de 60 dias após a adjudicação do imóvel;
- c) O adjudicatário definitivo ou o seu representante devem comprovar a regularidade da sua situação tributária e contributiva, no prazo de 10 dias a contar da adjudicação. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário ou ao seu representante implica a anulação da adjudicação do objeto da hasta pública.
- d) O imóvel considera-se adjudicado nas condições em que presentemente se encontra, sendo que, todos os encargos decorrentes da realização de obras e outros, serão da responsabilidade do adjudicatário.

7. Abertura das propostas

A abertura das propostas realizar-se-á no dia 24 de março de 2016, pelas 14h00m, na reunião de câmara, a realizar no Edifício dos Paços do Concelho.

8. Pagamento

- a) No ato da adjudicação o adjudicatário entregará na Tesouraria da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere a quantia correspondente a 10% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento, quantia que será perdida a favor da Câmara Municipal, caso a escritura de compra e venda não se realize no prazo fixado, por razões imputáveis ao adjudicatário ou se este desistir da compra.
- b) Os restantes 90% serão liquidados no ato da celebração da escritura de compra e venda.
- c) Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alienação são da responsabilidade do comprador.

9. Disposições Finais

- 1ª O fim a que se destina o imóvel é exclusivamente para Habitação/Comércio/Serviços ou Equipamentos;
- 2.º As visitas ao local poderão ser agendadas na Secretaria da câmara Municipal, a realizar nos dias 17 e 18 de março de 2016;
- 3ª O prazo de pedido de licenciamento, deve ocorrer no prazo máximo de 24 meses a contar da data da celebração da escritura de compra e venda.
- 4ª Será da responsabilidade do adjudicatário a obtenção de todos os licenciamentos e autorizações necessários ao uso do imóvel.
- 5ª A Hasta Pública decorrerá perante um júri nomeado pelo executivo para o efeito, o qual ficou assim constituído: Presidente do Júri: Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores; Vogais: Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Neves e Sra. Vereadora Dr.ª Elisabete matias Henriques.

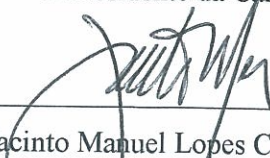
Durante o referido período o Edital poderá ser consultado no Município de Ferreira do Zêzere, dentro do horário de expediente, bem como na sua página da Internet (www.cm-ferreiradozezere.pt) e ainda nas Juntas de Freguesia.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo.

E eu, Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva (Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva), Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, o subscrevi.

Paços do Concelho, 17 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara



(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)

ELISABETE COTRIM
GONÇALVES DA
SILVÁ

Digitally signed by ELISABETE
COTRIM GONÇALVES DA SILVA
Date: 2016.02.18 11:44:28 +00:00
Location: Portugal

[Assinatura Qualificada]
Jacinto Manuel Lopes
Cristas Flores

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Jacinto Manuel Lopes
Cristas Flores
Date: 2016.02.18 11:52:20 +00:00
Location: Portugal